

Qualificação PME	
Objetivos	Reforçar a capacidade empresarial das PME através da inovação organizacional, aplicando novos métodos e processos organizacionais, e incrementando a flexibilidade e a capacidade de resposta no mercado global, com recurso a investimentos imateriais na área da competitividade.
Tipologias de Projetos	<p>São Apoiados projetos de Qualificação das estratégias PME que concorrem para o aumento da sua competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta ao mercado global, nos seguintes domínios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação Organizacional e gestão: introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão e melhorias de layout, ações de benchmarking, diagnóstico e planeamento, excluindo as alterações que se baseiam em métodos de organização já utilizados na empresa; 2. Economia Digital e tecnologias de informação e comunicação: desenvolvimento de redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços no mercado. Criação e ou adequação dos modelos de negócio com vista à inserção da PME na economia digital que permitam a concretização de processos desmaterializados com clientes e fornecedores através da utilização das TIC; 3. Criação de marcas e design: conceção e registo de marcas incluindo a criação de marcas próprias ao nível do produto e a empresa, novas coleções e melhorias das capacidades design, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal; 4. Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos: melhoria das capacidades de desenvolvimento de produtos, serviços e processos, designadamente pela criação ou reforço das capacidades laboratoriais, excluindo testes de qualidade dos produtos, protótipos e provas de contexto; 5. Proteção de propriedade industrial: patentes, invenções, modelos de utilidade e desenhos ou modelos; 6. Qualidade: certificação no âmbito do sistema português da qualidade (SPQ) ou de sistemas internacionais de certificação, de sistemas de gestão da qualidade ou outros sistemas de gestão não incluídos nas restantes tipologias e que sejam relevantes para a qualidade dos produtos, serviços, ou processos de gestão das empresas, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas, bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total; 7. Distribuição e Logística: introdução de sistemas de informação aplicados a novos métodos de distribuição e logística; 8. Eco-inovação: incorporação nas empresas dos princípios de ecoeficiência e da economia circular, com vista a promover uma utilização e reutilização de desperdícios e minimizar a extração e o recurso a matérias-primas, Inclui a certificação de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de ecogestão e auditoria (EMAS) ; 9. Formação Profissional: ações de formação que permitam uma melhor eficácia dos processos de inovação das PME, incluindo as intervenções formativas para as empresas,

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

	<p>organizadas com recurso à metodologia de formação-acção na modalidade de candidatura a projetos conjuntos;</p> <p>10. Contratação de recursos humanos altamente qualificados pelas empresas, associada a estratégias de inovação;</p> <p>11. Transferência de conhecimento: aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;</p>
Elegibilidade dos Projetos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à exceção dos adiantamentos, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição; 2. Apresentar viabilidade económico-financeira; 3. Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto; 4. Demonstrar efeito de incentivo; 5. Manter afetos à respetiva atividade os ativos respeitantes ao investimento apoiado, bem como a localização geográfica definida no projeto, durante o período de vigência do contrato de incentivos, no mínimo, durante três anos após o encerramento do projeto; 6. Ter uma duração máxima de execução de dois anos; 7. Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de seis meses após a comunicação de decisão de financiamento.
Efeito de Incentivo	<p>Considera-se que se encontra demonstrado o efeito de incentivo sempre que o beneficiário tenha a apresentado a candidatura anterior à data de início dos trabalhos relativos ao projeto.</p>
Beneficiários	<p>Empresas PME</p>
Elegibilidade dos Promotores	<ol style="list-style-type: none"> 1. Encontrar-se legalmente constituído (certidão comercial); 2. Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade (alvará); 3. Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos; 4. Possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projeto; 5. Dispor de contabilizada organizada nos termos da legislação aplicável;

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

	<ol style="list-style-type: none"> 6. Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada (AF> 15%); 7. Poderem legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO e pela tipologia das operações e investimentos a que candidatam; 8. Não ser uma empresa em dificuldade; 9. Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação; 10. Declarar que não tem salários em atraso; 11. Cumprir os critérios de Pequena e Média Empresa (IAPMEI Certificado PME); 12. Ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo da mesma tipologia de projetos.
<p>Incentivo</p>	<p>Incentivo Não Reembolsável até 500.000 euros</p> <p>Taxa base de incentivo: 45% com as seguintes exceções:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dos custos elegíveis com a contratação de recursos humanos altamente qualificados nas empresas em que a taxa base de incentivo é 50%;4 2. Dos custos elegíveis de formação profissional, em que a taxa base de incentivo é 50%, acrescida das seguintes majorações, não podendo ultrapassar a taxa global de 70%: <ol style="list-style-type: none"> a) 10 p.p. se a formação for dada a trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos; b) 10 p.p. se o incentivo for concedido a médias empresas; c) 20 p.p. se o incentivo for concedido a pequenas empresas.
<p>Despesas Elegíveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aquisição e aplicação de novos métodos organizacionais: <ol style="list-style-type: none"> a) Equipamentos na medida que forem utilizados no projeto; b) Software relacionado com o desenvolvimento do projeto; c) Custos salariais (por um período máximo de 24 meses) com a contratação de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, incluindo o salário base, até ao limite máximo definido no aviso de apresentação de candidaturas ou em orientação técnica, e os encargos sociais obrigatórios, mediante celebração de contrato de trabalho com a duração máxima de 36 meses.

	<p>2. Serviços de consultoria especializados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Custos com a intervenção de TOC ou ROC na validação da despesa dos pedidos de pagamento (até 5.000€); b) Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias; c) Custos com a entidade certificadora e com a realização de testes e ensaios em laboratórios acreditados; d) Custos com conceção e registo associado à criação de novas marcas e coleções; e) Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade intelectual; f) Formação de recursos humanos.
<p>Despesas não Elegíveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> 1. Custos normais de funcionamento do beneficiário e investimentos de manutenção e substituição, bem como os custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo como, publicidade corrente, despesas de consultoria fiscal de rotina e serviços jurídicos e administrativos; 2. Custos referentes a investimentos diretos no estrangeiro; 3. Custos referentes a atividades relacionadas com a exportação, nomeadamente os diretamente relacionados com a exportação, à criação ou funcionamento de redes de distribuição no exterior ou a outros custos correntes ligados à atividade de exportação; 4. Trabalhos da empresa para ela própria; 5. Pagamentos em numerário; 6. Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis do projeto; 7. Compra de imóveis, incluindo terrenos; 8. Trespasse e direitos de utilização de espaços; 9. Aquisição de bens em estado de uso; 10. IVA; 11. Juros durante o período de realização do investimento; 12. Fundo de maneio;

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01